

Condeúba, 10 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2025

"Nomeia o Presidente e Vice-Presidente do CMDCA, para o biênio 2025 a 2027 e dá outras providências"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Condeúba-CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei Municipal nº 672 de 17 de outubro de 2002, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Diretórios da Criança e do Adolescente de Condeúba, em consonância com o Artigo 05 do seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada na Secretaria de Assistência Social, em 28 de abril de 2025, às 15:30h, na Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.01-Ficam nomeados os membros da Presidência do CMDCA de Condeúba, para o biênio 2025 a 2027.

I-Presidente: Sthefany Andrade Chaves, representante do Poder Público;

II-Vice-Presidente: Raimundo de Carvalho Teixeira, representante da Sociedade Civil.

Art.02-Ficam nomeados Presidente e Vice-Presidente supracitados, para gerenciarem a Conta Corrente nº 32.449-3, Poupança Ouro nº 510.032.449-6 e a Poupança Poupex nº 960.032.449-8, Agência 1048-0, Banco do Brasil, Fundo Municipal do CMDCA de Condeúba, aberto em 27/08/2024.

Art.03-Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Condeúba, 10 de setembro de 2025.


Stefany Andrade Chaves
Presidente do CMDCA
CPF: 054.564.755.02


Raimundo de Carylho Teixeira
Vice-Presidente do CMDCA
CPF: 031.061.888.63